



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEG  
Diretoria de Pesquisa – DP  
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq  
Programa de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC



## EDITAL N° 001/2010-DP/PROPEG/UERN

Seleciona projetos e discentes bolsistas/voluntários para o Programa de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público, o presente edital para seleção de orientadores e bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/UERN/CNPq, e PIBIC-Af (Ações Afirmativas) nos seguintes termos:

### 1 Dos objetivos

- 1.1 Selecionar projetos de pesquisa e discentes a serem beneficiados com bolsas de iniciação científica, de acordo com a demanda nas modalidades PIBIC/CNPq, PIBIC/CPNq-Af, PIBIC/UERN e Voluntário.

### 2 Considerações Gerais

- 2.1 Aos pesquisadores com bolsa de produtividade do CNPq será assegurada uma bolsa PIBIC/CNPq, desde que apresentem projeto e plano de trabalho individualizado (em formulários próprios) atendendo aos requisitos para apresentação de projetos e planos de trabalho constantes no presente edital.
- 2.2 Aos coordenadores de projetos contemplados com recursos em editais de agências de fomento será garantida pontuação máxima no item projeto, desde que apresentem cópia do projeto aprovado e plano de trabalho individualizado (em formulário próprio) atendendo aos requisitos constantes no presente edital.
- 2.3 A bolsa, independentemente da modalidade terá uma duração de 12 (doze) meses.
- 2.4 Os projetos aprovados quanto ao mérito, porém não contempladas com bolsa de iniciação científica, poderão ser cadastrados no Programa de Iniciação Científica voluntário após a confirmação do coordenador.

### 3 Dos prazos

- 3.1 O prazo para submissão por e-mail dos projetos será do dia 10/05/2010 até às 17:00h do dia 18/06/2010. A entrega do material impresso na Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação obedecerá o prazo final da submissão por e-mail, ou pela data de postagem dos correios, ou pela data de envio do malote institucional.
- 3.2 A seleção das propostas e a divulgação ocorrerão até o dia 20/07/2010.
- 3.3 Caberá a solicitação de recursos ao Comitê Interno até 48h após a divulgação do resultado.
- 3.4 Não caberão recursos ao julgamento dos consultores *Ad hoc* (*membro externo*)
- 3.5 A indicação do(a) bolsista deverá obrigatoriamente ser encaminhada juntamente com o envio do projeto em formulário próprio.

### 4 Requisitos para apresentação das propostas

- 4.1 As propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto de pesquisa com o plano de trabalho individualizado para o discente em formulário próprio.
- 4.2 Os projetos deverão ter integração com as linhas de pesquisa do coordenador, conforme o cadastro dos grupos de pesquisa no Diretório de Grupos do CNPq.
- 4.3 As propostas deverão possuir mérito científico, clareza da proposição do problema, viabilidade técnica e viabilidade de execução no período de 12 meses.

- 4.4 O projeto deve dispor de autorizações legais cabíveis na Instituição, a saber: comissão técnica nacional de biossegurança, comissão de ética em pesquisa, instituto brasileiro de meio ambiente, comissão nacional de energia nuclear, entre outros, com prazo documental referente a entrega do relatório final.

## 5 Requisitos e compromissos do orientador

- 5.1 O orientador deverá ser professor e/ou pesquisador da UERN, com título de doutor ou mestre, possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos cinco anos (vide anexo 1).
- 5.2 Não apresentar pendências em relação ao programa de iniciação científica.
- 5.3 Deverá encontrar-se em efetivo exercício de suas atividades acadêmicas, no período de vigência do presente edital.
- 5.4 Orientar o(a) bolsista/voluntário(a) conforme proposta do projeto e plano de trabalho;
- 5.5 Deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos.
- 5.6 Pesquisadores visitantes poderão orientar desde que comprovem sua permanência na instituição durante período vigente do edital.
- 5.7 O orientador poderá ser contemplado no máximo com duas bolsas.

## 6 Requisitos e Compromissos do alunos

- 6.1 As responsabilidades dos alunos selecionados constam do documento **NORMAS DO PIBIC** (RN-017/2006 – disponível no link [http://www.cnpq.br/normas/rn\\_06\\_017\\_anexo3.htm](http://www.cnpq.br/normas/rn_06_017_anexo3.htm)
- 6.2 O discente deverá cumprir carga horária semanal de no mínimo 12 horas.
- 6.3 O discente deverá apresentar os resultados finais na forma de exposição oral ou painel no Salão de Iniciação Científica.
- 6.4 O discente devolverá ao CNPq ou à UERN em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, no caso dos requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

## 7 Da documentação necessária para a inscrição

- 7.1 Projeto de pesquisa e o plano de trabalho individualizado (em formulário próprio) devidamente preenchido. (em caso de planos iguais para diferentes discentes e para o mesmo projeto, os mesmos serão anulados);
- 7.2 Formulário de indicação de bolsista/voluntário;
- 7.3 Currículo Lattes do professor-orientador, comprovado conforme os critérios estabelecidos (anexo 1) do presente edital (**período de produção, 2005-2010**);
- 7.4 A documentação supracitada deverá e organizada em um único volume por professor-orientador independente do número de candidato(a) a bolsista, e deverá ser entregue na Diretoria de Pesquisa/UERN, com capa de processo da UERN, **NÃO** encadernada, no prazo estipulado neste edital;
- 7.5 Envio de cópia digitalizada do projeto com respectivos plano(s) de trabalho e indicação(ões) de bolsista/voluntário, em formato editor de texto na versão microsoft word 97/2000/xp e em formato pdf para o e-mail – [pibic@uern.br](mailto:pibic@uern.br);
- 7.6 Documentação entregue ou enviada fora do prazo será automaticamente desqualificada do processo seletivo.

## 8 Processo de Seleção dos Projetos

- 8.1 Será levada em consideração a produção científica do coordenador (a) e a relevância científica do projeto.

- 8.2 A produção científica do coordenador (a), nos últimos 5 anos, será avaliada pelo comitê interno, tendo como parâmetro a planilha de produtividade individual (anexo 1).
- 8.3 O mérito científico das propostas será avaliado por comitê externo (consultor Ad hoc), constituído por bolsistas de produtividade do CNPq, sendo desclassificadas as propostas com notas inferiores a 6,0;
- 8.4 A produção científica do coordenador e o mérito da proposta terão peso 6 e 4, respectivamente.

## 9 Da distribuição das bolsas

- 9.1 A distribuição das bolsas obedecerá à ordem decrescente de classificação dos projetos, começando pela modalidade PIBIC/CNPq (55 bolsas no valor de R\$ 360,00), seguida pela modalidade PIBIC/UERN (35 bolsas no valor de R\$ 200,00).
- 9.2 Serão oferecidas 5 (cinco) bolsas PIBIC-Af/CNPq no valor de R\$ 360,00 distribuídas equitativamente pelas áreas, de acordo com a classificação, para discentes pertencentes à demanda das Ações Afirmativas;
- 9.3 Em caso de bolsas remanescentes, estas serão concedidas segundo uma nova classificação em ordem decrescente, aos coordenadores que solicitarem mais de uma bolsa.
- 9.4 É vedada ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da instituição.

## 10 Avaliação e acompanhamento

- 10.1 A avaliação e o acompanhamento do projeto serão realizados através de relatórios enviados pelo discente com ciência do orientador e durante o VII Salão de Iniciação Científica;
- 10.2 Contados seis meses da implantação da cota PIBIC 2010/2011, o bolsista/voluntário deverá entregar um relatório parcial das atividades desenvolvidas.
- 10.3 No final da vigência da implantação da cota PIBIC 2010/2011, o bolsista/voluntário deverá entregar relatório final das atividades exercidas na pesquisa.
- 10.4 Os trabalhos deverão ser apresentados no VII Salão de Iniciação Científica, onde serão avaliados por uma banca examinadora com participação de avaliadores do Comitê Interno e de membros Externos.

## 11 Dos casos omissos

- 11.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Comitê Interno PIBIC/UERN.

## 12 Informações Adicionais

- 12.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidas no Departamento de Pesquisa da PROPEG através do telefone (084) 3315-2180 no horário das 7:30 às 11:30 e de 13:30 às 17:30 ou pelo e-mail – [pibic@uern.br](mailto:pibic@uern.br).

Mossoró (RN), 10 de maio de 2010.

Iron Macêdo Dantas  
Coordenador do PIBIC/UERN